Pregão Presencial	**Nº 069/22**
Processo	Nº 1730/22
Ofício	N° 062/22 – SMASDH

ATA

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença da representante do setor requisitante, Srª. Vanessa Estevão Feuchard Coelho; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1730/22, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: "Eventual e futura aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê e Cobertores, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).". O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.257 de 29/08/2022 do Jornal O Popular, pág 02, bem como no Jornal Extra do dia 29/08/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, CONSIGGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, L. F. M. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, LM BORGES COMERCIO E SERVICO LTDA, 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições

contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Filipi Campanati de Carvalho,* A empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** representada por *João Pedro Teixeira Machado,* A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho,* A empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** representada por *Nathanya Viana Rodrigues,* A empresa **L. F. M. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA** representada por *Leonardo Ponce Moreira,* A empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Marcos Paulo Ferreira dos Santos,* A empresa **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** representada por *Nathalia Marcial Barcellos*, A empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA** representada por *Julio Paulo Lauro,* A empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI** representada por *Cristina Villarinho Augusto,* A empresa **LM BORGES COMERCIO E SERVICO LTDA** representada por *Lucas Monzato Borges,* A empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por *Emmanuel de Souza Lopes,* A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas.* Durante a verificação da documentação de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio, propôs a formação da comissão de análise de documentos e todos os licitantes concordaram. As empresas **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS e C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI** se prontificaram a compor a comissão de análise. Em seguida foram recebidas as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por

cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme mapa em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, L. F. M. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, LM BORGES COMERCIO E SERVICO LTDA e 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Fica registrado que a empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; com a data de validade vencida. Considerando que a mesma declarou ser Microempresa, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, ficando condicionada a sua habilitação e declaração de vencedora à apresentação da documentação acima citada. Fica registrado ainda que a empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI** apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo 4º Ofício de Distribuição com data de validade vencida. Sendo assim, a mesma foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação foram convocadas as empresas em segunda colocação dos itens: 06, 11, 19, 20 e 23. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a também **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. A pregoeira deixa registrado que os representantes das empresas **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, CONSIGGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e L. F. M. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA** se ausentaram do certame, durante a realização da sessão. Foi concedida a palavra aos representantes

das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h13min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.